

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****ATA DE REUNIÃO****DEFINIÇÕES GERAIS - CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES® 2019**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, por meio de seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, Sr. Fernando Manuel de Matos Cruz, e de seu Gerente de Relações Institucionais, Sr. Ricardo Nascimento de Avellar Fonseca, e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE**, por meio de seu Presidente, Sr. Ricardo Pacheco Machado, para discutir e deliberar sobre a definição do Calendário dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBIs de Esgrima para o ano de 2019. Aberta a reunião pelo Vice-Presidente do CBC, o qual agradeceu a presença de todos, foram explicadas e contextualizadas as razões da reestruturação da política de formação de atletas do CBC, motivadas pelo período de instabilidade legislativa gerada após a edição da Medida Provisória nº 841/2018. Ressaltou-se que tais razões levaram o CBC promover o contingenciamento e replanejamento das suas ações, com a atualização dos CBIs, por meio do Regulamento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*. Na sequência, destacou-se a importância da definição/consolidação do calendário dos anos de 2019/2020 das competições de Esgrima para a realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, os quais são uma importante ferramenta na formação de atletas do país, bem como reiterou-se a atuação do CBC no fomento aos referidos campeonatos, através de execução direta por meio do custeio das despesas elegíveis, na forma do Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*. Ato contínuo, passou-se a breves explanações sobre as ações já realizadas, com a demonstração dos números e impactos dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* já executados com o fomento do CBC. Com uma avaliação positiva acerca da efetividade das competições para o sistema de formação de atletas, os CBIs de esportes olímpicos somente contemplarão os atletas dos clubes integrados ao CBC, no entanto, para esportes paralímpicos serão aceitos os atletas dos clubes não integrados ao CBC, na forma da legislação. Ato contínuo, passaram os presentes às discussões de ordem técnica e operacional dos CBIs de Esgrima para os anos de 2019/2020, lavrando-se, assim, o Plano de Trabalho Simplificado, que vai em anexo à presente Ata, contendo as condições e pressupostos inerentes às competições, entre outros detalhes operacionais. Franqueada a palavra para manifestações finais dos presentes, nada foi acrescentado ou alterado, sendo encerrados os trabalhos e lavrada a Ata, que, após transcrita por mim, Ricardo Nascimento de Avellar Fonseca, na função de Secretário *ad hoc*, foi lida e aprovada por unanimidade e passa a ser assinada por todos os presentes.

Ricardo Nascimento de Avellar Fonseca
Secretário ad hoc

Ricardo Pacheco Machado
Presidente da CBE


Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente de Formação

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO
Capítulo VI do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®

DEFINIUI-SE OS SEGUINTE PARÂMETROS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES® DE ESGRIMA.

Nº	ASSUNTO	RESULTADO			
1	Entidade Nacional de Administração do Desporto - ENAD	Esgrima			
2	Nome do Campeonato	Campeonato Brasileiro Interclubes® Paralímpico de Esgrima			
3	Linha de Fomento	() Olímpico (X) Paralímpico			
4	O Regulamento da Competição deverá conter:	Forma de disputa, dias de competição, quantitativo de atletas por delegação, seguro de vida para os atletas e uniformes com o "selo de formação de atletas" do CBC.			
5	Calendário 2019/2020 previsto - Definição das datas, locais, categorias e gênero a serem contemplados.	SEDE	MÊS/ANO	GÊNERO	CATEGORIAS
		CPB	Segundo Semestre	Mas/Fem	Livre
6	Previsão de visita técnica da ENAD antes do campeonato.	Havendo necessidade, a ENAD deverá informar ao CBC com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data da visita técnica.			
7	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD.	Encerramento com no mínimo 20 (vinte) dias úteis antecedentes ao CBI.			
8	Quantitativo máximo de atletas por equipe (esporte coletivo) e quantitativo máximo de atletas (esporte individual), com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	Até 20 (vinte)			
9	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica por Clube, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	4 (quatro)			
10	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica - ENAD estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	6 (seis)			
11	Quantitativo máximo de árbitros estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	10 (dez)			
12	Metas Esportivas	Efetiva realização do CBI de acordo com o planejamento estratégico do CBC.			
13	Outros Parâmetros	a) Em datas/locais próximos deste CBI, a ENAD não poderá realizar qualquer competição do esporte e/ou categoria; b) Eventuais necessidade específicas e/ou quantitativos do Campeonato paralímpico poderão ser revistos pelo CBC.			

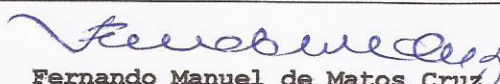
Fernando Manuel de Matos Cruz
Fernando Manuel de Matos Cruz
 Vice-Presidente de Formação


DE ACORDO

 29/11/18

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO
Capítulo VI do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®

DEFINIU-SE OS SEGUINTES PARÂMETROS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES® DE ESGRIMA.

Nº	ASSUNTO	RESULTADO			
1	Entidade Nacional de Administração do Desporto - ENAD	Esgrima			
2	Nome do Campeonato	Campeonato Brasileiro Interclubes® de Esgrima			
3	Linha de Fomento	(x) Olímpico () Paralímpico			
4	O Regulamento da Competição deverá conter:	Forma de disputa, dias de competição, quantitativo de atletas por delegação, seguro de vida para os atletas e uniformes com o "selo de formação de atletas" do CBC.			
5	Calendário 2019/2020 previsto - Definição das datas, locais, categorias e gênero a serem contemplados.	SEDE	MÊS/ANO	GÊNERO	CATEGORIAS
		Grêmio Nautico União e/ou Paulistano	Um por semestre	Mas/Fem	Pré-Cadete Cadete Juvenil
6	Previsão de visita técnica da ENAD antes do campeonato.	Havendo necessidade, a ENAD deverá informar ao CBC com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data da visita técnica.			
7	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD.	Encerramento com no mínimo 20 (vinte) dias úteis antecedentes ao CBI.			
8	Quantitativo máximo de atletas por equipe (esporte coletivo) e quantitativo máximo de atletas (esporte individual), com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	Até 40 (quarenta)			
9	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica por Clube, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	2 (dois)			
10	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica - ENAD estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	5 (cinco)			
11	Quantitativo máximo de árbitros estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesas elegíveis pelo CBC.	10 (dez)			
12	Metas Esportivas	Efetiva realização do CBI de acordo com o planejamento estratégico do CBC.			
13	Outros Parâmetros	a) Em datas/locais próximos deste CBI, a ENAD não poderá realizar qualquer competição do esporte e/ou categoria; b) Campeonato sem valor de ranking nacional.			


Fernando Manuel de Matos Cruz
 Vice-Presidente de Formação

DE ACORDO

 29/11/18